



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## LEI N.º 1.358 de 05 de Junho de 2012

*"Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo para firmar Convênio com o Sindicato dos Produtores Rurais de São João Batista do Glória e dá outras providências"*

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA**, entidade de representação de classe, inscrita no CNPJ nº 00.735.997/0001-28, para repassar contribuição no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) visando à realização da VIII EXPOGLÓRIA.

**Parágrafo único.** O Repasse estipulado no "caput" deste artigo fica condicionado a um dia de entrada franca no evento.

**Art. 2º** Para atender o disposto no artigo anterior será utilizado recursos da seguinte dotação orçamentária:

02.06.05.04122.0003.2037 – contribuição associações - 3.3.70.41.00 – contribuições.

**Art. 3º** Esta Lei e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 05 de junho de 2012.

  
**José Heitor de Oliveira**  
Prefeito Municipal